



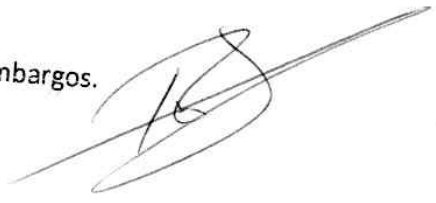
AUTO DE PENHORA

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2.022, nesta Comarca de São Paulo, , e, 20/01/2022, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra assinados, à Rua Rafael de Proença, nº 272, Casa 01, Vila Nova Das Belezas, Cep: 05777-140, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de direito do 2º JEC DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PROJUDI , **PROCESSO Nº0005138-26.2017.8.16.0035 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,(Carta Precatória nº 0034341-57.2021.8.26.0021), A REQUERIMENTO DE WILSON RODRIGUES BATISTA X GILBERTO ASMAR NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE, SILVANA DE ARAUJO E EDUARDO ASMAR.** Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a efetuar a penhora do seguinte bem em nome dos requerido: 23 (vinte e três Impressoras Digitais Portáteis – Pandigital, no valor de R\$634,00 a unidade, perfazendo o valor total de R\$14,582,00 (Cartorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). Feita a penhora nomeei Depositário o Sr. Rogério Silvério, RG:16.701.973, Que aceitou o encargo de bom grado, na forma e sob as penas da lei.

E, para constar, lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça 
 O Oficial de Justiça OFICIAL DE JUSTIÇA ELIANA M. ZERBINI.
MATRÍCULA: 300.220.
 O Depositário 

Ciente da penhora Realizada e do prazo legal para os embargos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA ZERBINI GUIMARAES, liberado nos autos em 13/03/2022 às 18:41 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0034341-57.2021.8.26.0021 e código C914F52.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD8L Z74EC SG2M4 UVBXY

